ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento para fornecimento de materiais e prestação de serviços funerários destinados a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Área solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços funerários, de forma paralela e não excludente, sob demanda, destinados à concessão do benefício eventual por morte às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pelo Município de Nova Roma – GO.

Período estimado da demanda: 12 meses.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido e da necessidade apresentada

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO necessita assegurar o atendimento funerário às famílias que não dispõem de recursos financeiros para suportar as despesas decorrentes do falecimento de um de seus membros. A demanda integra a política municipal de assistência social e materializa o benefício eventual por morte, cuja concessão depende de avaliação e autorização da equipe técnica responsável, com acompanhamento de assistente social e observância dos critérios definidos na regulamentação municipal.

O art. 22 da Lei nº 8.742/1993 e os arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto nº 6.307/2007 reconhecem as provisões decorrentes da morte como benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social. Entre as necessidades prioritárias estão as despesas com urna funerária, velório e sepultamento, além da resposta ágil às vulnerabilidades que atingem a família no momento do óbito.

A necessidade é imprevisível quanto ao momento, ao local e à composição de cada atendimento. O óbito exige providências imediatas, incompatíveis com espera prolongada, e a família atendida se encontra em situação de fragilidade emocional e econômica. A solução deve permitir a emissão rápida da autorização, a pronta localização de um prestador disponível e o fornecimento dos itens estritamente necessários a cada caso.

O Município atende famílias residentes na sede e em localidades rurais, inclusive em pontos com maior distância dos estabelecimentos prestadores. A disponibilidade das empresas pode variar

ASSINADO DIGITALMENTE POR IGOR SANTANA DE ALMEIDA EM 23/09/2026 ÀS 16:09:00.

conforme horário, localização, capacidade operacional, estoque de urnas e existência de veículo funerário para translado. A dependência de um único fornecedor criaria risco concreto de atraso ou interrupção em um serviço que, por sua natureza, não admite postergação.

Por essa razão, a Administração necessita manter mais de um fornecedor apto a executar os mesmos itens em condições padronizadas. Quando o credenciado convocado não puder atender a demanda no prazo requerido, a ocorrência deverá ser registrada e o atendimento encaminhado imediatamente ao credenciado seguinte, segundo critério objetivo de distribuição definido no edital. A pluralidade de prestadores amplia a disponibilidade operacional, reduz a dependência de uma única empresa e preserva a continuidade do benefício.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

O Município não elabora o Plano de Contratações Anual até o momento, portanto o item em questão não se aplica.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá observar os requisitos abaixo, sem prejuízo do detalhamento a ser realizado no Termo de Referência e no edital de credenciamento:

1. **Credenciamento por item:** cada interessado poderá se credenciar para um ou mais itens cuja capacidade de fornecimento ou execução consiga demonstrar, vedada a restrição territorial que não decorra de necessidade operacional devidamente justificada.
2. **Condições padronizadas:** os preços, as especificações, os prazos de atendimento, as obrigações e os critérios de medição deverão ser previamente definidos pela Administração e aceitos integralmente pelos credenciados.
3. **Disponibilidade para atendimento urgente:** o credenciado deverá manter canal de comunicação ativo e capacidade de iniciar o atendimento no prazo fixado no Termo de Referência, inclusive quando a necessidade ocorrer fora do horário administrativo, em finais de semana ou feriados.
4. **Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista:** os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação aplicáveis previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
5. **Qualificação técnica proporcional:** deverá ser demonstrada aptidão compatível com os itens pretendidos, sem exigências excessivas ou desvinculadas dos riscos efetivos da contratação.

6. **Regularização sanitária e operacional:** os estabelecimentos, os profissionais, os procedimentos de conservação do corpo e os veículos funerários deverão atender às licenças, autorizações e normas sanitárias e de transporte exigíveis para cada atividade.

7. **Qualidade dos materiais:** as urnas, vestimentas e demais materiais deverão ser novos, adequados ao uso, entregues em perfeitas condições e corresponder às dimensões e características previstas para cada item.

8. **Dignidade e respeito à família:** o atendimento deverá preservar a intimidade, as convicções religiosas, a integridade do falecido e a dignidade dos familiares, com tratamento discreto e sem práticas discriminatórias ou constrangedoras.

9. **Proteção de dados:** as informações pessoais e socioassistenciais recebidas deverão ser usadas somente para a execução autorizada, com acesso limitado e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

10. **Execução sob demanda:** não haverá garantia de consumo mínimo. Somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos e os serviços efetivamente executados após autorização do Fundo e ateste da fiscalização.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

Os quantitativos correspondem à previsão da área demandante para 12 meses. A estimativa considera a necessidade de manter cobertura suficiente para os atendimentos autorizados durante o período, inclusive variações decorrentes de óbitos imprevisíveis, deslocamentos entre localidades e características específicas do falecido. Os quantitativos são referenciais e não obrigam a Administração a consumir a totalidade prevista.

Nº	TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UN.	QTD. 12 MESES
1	BEM	CATMAT 483062	URNA FUNERÁRIA ADULTO – PADRÃO: urna mortuária adulta, modelo sextavado, confeccionada em madeira tipo pinus, MDF ou material equivalente, medindo aproximadamente 1,90 m de comprimento, acabamento externo envernizado, sem visor, com no mínimo 06 alças laterais, revestimento interno em TNT ou tecido	UN	20

			similar, forração, travesseiro, sistema adequado de fechamento e véu mortuário.		
2	BEM	CATMAT 483059	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – ATÉ 0,80 M: urna mortuária infantil, inclusive para recém-nascido ou natimorto, com comprimento de até aproximadamente 0,80 m, confeccionada em madeira tipo pinus, MDF ou equivalente, modelo sextavado, com acabamento externo adequado, revestimento interno, alças, sistema de fechamento e véu mortuário.	UN	5
3	BEM	CATMAT 483061	URNA FUNERÁRIA INFANTIL/JUVENIL – ACIMA DE 0,80 M ATÉ 1,40 M: urna mortuária infantil ou juvenil, com tamanho compatível, comprimento superior a 0,80 m e até aproximadamente 1,40 m, confeccionada em madeira tipo pinus, MDF ou equivalente, modelo sextavado, com acabamento externo, revestimento interno, alças, sistema de fechamento, travesseiro e véu mortuário.	UN	5
4	BEM	CATMAT 483063	URNA FUNERÁRIA ADULTO ESPECIAL/REFORÇADA: urna mortuária destinada a pessoa adulta de maiores dimensões ou peso, com estrutura reforçada, confeccionada em madeira, MDF ou equivalente, comprimento aproximado de até 2,20 m, largura ampliada, alças reforçadas, revestimento interno, travesseiro, sistema de fechamento e véu mortuário.	UN	5
5	SERV.	CATSER 4170	ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO FUNERÁRIA: serviço de ornamentação para velório, compreendendo flores artificiais, suporte/cavalete para urna, velário ou castiçais, cortina ou painel de fundo e imagem ou símbolo religioso, quando solicitado pela família, incluindo montagem, disponibilização durante o velório e retirada dos materiais.	SERV.	30
6	BEM	CATMAT 625711	VESTIMENTA MORTUÁRIA MASCULINA OU FEMININA: fornecimento de vestimenta apropriada ao falecido, masculina ou feminina, em tamanho compatível, composta pelas peças necessárias à adequada apresentação do corpo.	UN	25
7	SERV.	CATSER 22624	PREPARAÇÃO BÁSICA DO CORPO COM FORMOLIZAÇÃO: serviço de preparação básica e conservação do corpo, compreendendo	SERV.	35

			higienização, preparação e formolização, incluindo materiais e mão de obra necessários.		
8	SERV.	CATSER 4170	TRANSLADO FUNERÁRIO TERRESTRE: transporte terrestre de corpo em veículo funerário apropriado e regularizado, entre localidades, medido por quilômetro rodado, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias à execução do serviço.	KM	4000

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa foi formada com base na pesquisa de preços nº 20260161, realizada em 10 de setembro de 2026 a partir de contratações públicas disponíveis na base de dados abertos do Compras.gov.br. Aplicadas as médias indicadas na planilha e os quantitativos previstos, o valor total estimado para 12 meses é de R$ 104.662,55 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna funerária adulto padrão	UN	20	R$ 1.845,83	R$ 36.916,60
2	Urna funerária infantil até 0,80 m	UN	5	R$ 557,98	R$ 2.789,90
3	Urna funerária infantil ou juvenil acima de 0,80 m até 1,40 m	UN	5	R$ 778,67	R$ 3.893,35
4	Urna funerária adulto especial ou reforçada	UN	5	R$ 2.120,77	R$ 10.603,85
5	Ornamentação e paramentação funerária	SERV.	30	R$ 254,50	R$ 7.635,00
6	Vestimenta mortuária masculina ou feminina	UN	25	R$ 173,48	R$ 4.337,00
7	Preparação básica do corpo com formolização	SERV.	35	R$ 757,91	R$ 26.526,85
8	Translado funerário terrestre	KM	4000	R$ 2,99	R$ 11.960,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 104.662,55**

Os valores unitários serão definidos no edital como preços padronizados para todos os credenciados e servirão de limite para as contratações decorrentes. A memória detalhada da pesquisa e as referências utilizadas integram documento próprio do processo.

3. Levantamento de mercado e escolha da solução

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

1. **Execução direta pelo Município:** a alternativa exigiria estrutura funerária própria, estoque de urnas em diferentes dimensões, profissionais habilitados, ambiente adequado à preparação do corpo e veículo específico para translado. O Fundo não dispõe dessa estrutura, e sua implantação seria desproporcional à demanda estimada.
2. **Licitação com contratação exclusiva de um fornecedor:** a licitação poderia produzir disputa de preços, porém concentraria toda a execução em uma única empresa. A falta de estoque, veículo, equipe ou disponibilidade no momento do óbito poderia interromper o atendimento. A substituição do contratado dependeria de providências administrativas incompatíveis com a urgência do benefício funerário.
3. **Credenciamento de múltiplos fornecedores:** o procedimento permite manter simultaneamente vários interessados habilitados, sujeitos às mesmas especificações, preços e obrigações. Cada demanda poderá ser direcionada conforme regra objetiva de distribuição, com convocação imediata de outro credenciado quando houver indisponibilidade comprovada do primeiro.

A terceira alternativa é a mais adequada. O credenciamento está definido no art. 6º, XLIII, integra os procedimentos auxiliares previstos no art. 78, I, e fundamenta contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. A hipótese aplicável é a contratação paralela e não excludente do art. 79, I, pois é viável e vantajoso contratar múltiplos fornecedores em condições padronizadas para assegurar cobertura contínua de uma demanda urgente e variável.

A adoção do credenciamento não substitui a necessidade de transparência nem autoriza escolha arbitrária. O edital deverá permanecer disponível para ingresso de novos interessados durante sua vigência, definir previamente os valores e estabelecer critérios objetivos de distribuição da demanda. Recomenda-se sistema de rodízio por item, associado à disponibilidade imediata e à localização necessária ao atendimento. A recusa ou impossibilidade deverá ser registrada antes da convocação do próximo credenciado, preservando-se a rastreabilidade e a igualdade de oportunidade.

A economicidade decorrerá da pesquisa prévia de preços, da fixação de valores compatíveis com o mercado e do pagamento apenas do que for autorizado e executado. A ausência de consumo mínimo e a disponibilidade de vários credenciados também reduzem custos administrativos e o risco de contratações emergenciais.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na abertura de credenciamento para pessoas jurídicas aptas a fornecer materiais e prestar serviços funerários, por item, de forma paralela e não excludente. O edital estabelecerá especificações, valores unitários, condições de habilitação, prazo de atendimento, forma de convocação, critérios de distribuição e obrigações de execução. O cadastramento de novos interessados deverá permanecer aberto durante a vigência do chamamento, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O fluxo de atendimento deverá observar as etapas abaixo:

1. **Avaliação socioassistencial:** a família apresentará a demanda ao Fundo, e a equipe técnica verificará o enquadramento nos critérios municipais do benefício eventual por morte.
2. **Autorização individual:** a unidade responsável emitirá autorização com os itens necessários, a identificação mínima do atendimento, o local de execução e, quando aplicável, a estimativa de quilômetros do translado.
3. **Convocação objetiva:** o fiscal ou servidor designado acionará o credenciado indicado pela ordem de distribuição do respectivo item e registrará a data, o horário e o resultado do contato.
4. **Tratamento da indisponibilidade:** se o credenciado não puder atender no prazo requerido, a impossibilidade será registrada e o próximo será convocado imediatamente, sem atrasar a prestação à família.
5. **Execução integrada:** os materiais e serviços autorizados para o mesmo caso deverão ser coordenados para evitar deslocamentos, atrasos ou incompatibilidades, ainda que mais de um credenciado participe do atendimento.

6. **Recebimento e pagamento:** a fiscalização verificará a conformidade do atendimento, registrará os quantitativos executados e encaminhará o pagamento pelos preços unitários fixados no edital.

O Termo de Referência detalhará os prazos, os meios de comunicação e os documentos mínimos. O procedimento assegurará resposta contínua e compatível com a urgência do óbito, sem afastar o controle individual da concessão pela assistência social.

2. Justificativas para o parcelamento da contratação

Recomenda-se o parcelamento por item. Urnas de diferentes dimensões, vestimentas, ornamentação, preparação do corpo e translado possuem características, unidades de medição e estruturas de custo próprias. A divisão da solução por item amplia o universo de interessados e permite que a empresa se credencie apenas nas parcelas para as quais possua capacidade e regularidade.

O parcelamento não impedirá o atendimento coordenado. Em cada ocorrência, o Fundo reunirá na mesma autorização os itens necessários e aplicará a ordem objetiva de convocação. Sempre que um credenciado puder executar vários itens e estiver regularmente convocado para cada um deles, a concentração operacional poderá ser admitida para preservar a agilidade, desde que não gere preferência indevida nem altere os preços padronizados.

3. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução. A concessão do benefício depende do processo administrativo e do acompanhamento socioassistencial mantidos pelo próprio Fundo, mas essas atividades constituem atribuições internas e não integram o objeto. Serviços cemiteriais, registros civis e demais providências públicas permanecem regidos por suas competências próprias.

4. Resultados pretendidos

1. **Atendimento digno e tempestivo:** assegurar que famílias em situação de vulnerabilidade recebam os materiais e serviços autorizados no tempo exigido pela ocorrência do óbito.
2. **Continuidade da prestação:** reduzir o risco de interrupção mediante a manutenção de vários fornecedores aptos para os mesmos itens.

3. **Cobertura territorial:** permitir o atendimento na sede, na zona rural e em outras localidades relacionadas ao translado, conforme a necessidade de cada família.

4. **Acesso impessoal:** distribuir as demandas por critérios prévios, objetivos, documentados e aplicáveis igualmente aos credenciados.

5. **Controle dos gastos:** pagar somente os itens autorizados e efetivamente executados, pelos valores unitários definidos com base na pesquisa de preços.

6. **Rastreabilidade:** manter registros da avaliação socioassistencial, autorização, convocação, eventual indisponibilidade, execução, ateste e pagamento.

5. Providências a serem adotadas

1. **Conferência da regulamentação municipal:** confirmar os critérios locais de concessão do benefício eventual por morte e a respectiva previsão orçamentária antes da publicação do edital.

2. **Elaboração do Termo de Referência:** detalhar prazos, documentos, níveis de serviço, meios de acionamento, medição, pagamento, sanções e responsabilidades de cada item.

3. **Definição da distribuição da demanda:** estabelecer rodízio ou outro critério objetivo, inclusive as regras para ausência de resposta, indisponibilidade, recusa justificada, retorno à fila e atendimento simultâneo.

4. **Organização do atendimento urgente:** designar canal institucional e agentes responsáveis pelo acionamento dos credenciados fora do horário administrativo, quando necessário.

5. **Designação da gestão e fiscalização:** indicar servidores responsáveis, fornecer orientação sobre o fluxo e preparar formulários para autorização, registro de contatos, recebimento e ateste.

6. **Verificação regulatória:** definir no edital as licenças, autorizações, qualificações e documentos compatíveis com cada material ou serviço, sem restringir indevidamente a participação.

7. **Publicidade e transparência:** divulgar o chamamento e as contratações decorrentes nos meios legalmente exigidos, mantendo o edital acessível para novos credenciamentos durante sua vigência.

8. Proteção das informações: limitar os dados compartilhados com o prestador ao mínimo necessário e adotar rotinas seguras de registro e arquivamento.

6. Possíveis impactos ambientais

A contratação envolve impactos ambientais que devem ser controlados, sobretudo o uso de produtos químicos na formolização, a geração de resíduos de preparação do corpo, o consumo de materiais nas urnas e ornamentações, as embalagens descartadas e as emissões decorrentes dos deslocamentos funerários. Esses impactos não impedem a contratação, mas exigem obrigações compatíveis com a legislação sanitária e ambiental.

O Termo de Referência deverá prever, no mínimo:

- uso, acondicionamento, transporte e destinação adequada de produtos químicos e resíduos, vedado o descarte em rede pública ou local não autorizado;
- emprego de equipamentos de proteção individual e adoção de procedimentos sanitários pelos profissionais envolvidos;
- manutenção e regularização dos veículos funerários, com planejamento de rotas que evite deslocamentos desnecessários;
- destinação adequada de embalagens e preferência por materiais de origem regular e alternativas reutilizáveis ou recicláveis quando compatíveis com a finalidade funerária;
- responsabilidade do credenciado pelos danos ambientais e sanitários decorrentes de sua atividade, sem prejuízo da fiscalização administrativa.

Com essas medidas, os impactos previsíveis poderão ser reduzidos e acompanhados durante a execução, preservando-se a adequação sanitária, o respeito à família e a finalidade socioassistencial da contratação.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é necessária e tecnicamente viável. O fornecimento de materiais e a prestação de serviços funerários permitem ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma – GO assegurar o benefício eventual por morte às famílias em situação de vulnerabilidade, mediante avaliação e autorização individual da equipe socioassistencial.

O credenciamento de múltiplos fornecedores, de forma paralela e não excludente, é a solução mais adequada à natureza urgente, imprevisível e territorialmente variável da demanda. A existência de mais de um prestador disponível reduz o risco de atraso, permite o encaminhamento imediato ao credenciado seguinte quando houver indisponibilidade e evita a dependência operacional de uma única empresa.

A solução deverá ser implementada com preços unitários previamente definidos, credenciamento permanente durante a vigência do edital, parcelamento por item, critérios objetivos de distribuição da demanda, registro das convocações e pagamento exclusivo do que for autorizado e executado. Nessas condições, o modelo atende aos arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e oferece resposta compatível com os princípios de planejamento, impessoalidade, eficiência, economicidade e continuidade do atendimento público.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com elaboração do Termo de Referência e do edital de credenciamento a partir das especificações, quantidades, valores e providências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Roma – GO, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Valide a assinatura deste documento em https://novaroma.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 421740